

RESOLUÇÃO Nº 412, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A contar de 1º de março de 2019 os vencimentos e proventos dos servidores do Legislativo Municipal ficam recompostos em 5,0% (cinco por cento), tendo como referência os vencimentos e proventos do mês de fevereiro de 2019.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução se aplica aos servidores ocupantes de cargos comissionados, aos contratados por tempo determinado e aos servidores inativos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Timóteo, 11 de abril de 2019

Diogo Siqueira
Presidente

Geraldo Gualberto
1º Secretário